

CERTIFICO que na data 02/02/16
foi publicado no Placar Oficial (Site)
deste Município o (a) L. Bona Botelho
de n° 02 do dia 02/02/16
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 627/2015.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.455.246/0001-46, aqui representada pelo Sr. Roberto Teixeira da Costa, com Registro no CREA n.º 7.182/D, C.I. n.º 1435132-DGPC/GO e CPF/MF n.º 375.146.791-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentado no Parecer Jurídico n.º 028/16 do Dr. Divino Cardoso Paixão – OAB n.º 5.981, aditar para prorrogar o Contrato n.º 627/15, assinado entre as partes em 29 de setembro de 2015, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 627/15, que tem como objeto **CONCLUSÃO DA BARRAGEM PARA A FORMAÇÃO DE LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, objeto dos Contratos de Repasse n.º 0306372-75/2009/Ministério do Turismo/Caixa e n.º 0302333-04/2009/Ministério do Turismo/Caixa, referente a Tomada de Preços n.º 01/2015, firmado pelas partes em 29 de setembro de 2015.

1.2 O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 627/2015, tem sua **vigência** a partir do dia **13 de fevereiro de 2016 a 11 de junho de 2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se a prorrogação devido ao atraso na liberação de recurso, fato que gerou atraso no cronograma de execução da obra supracitada.

CLAUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

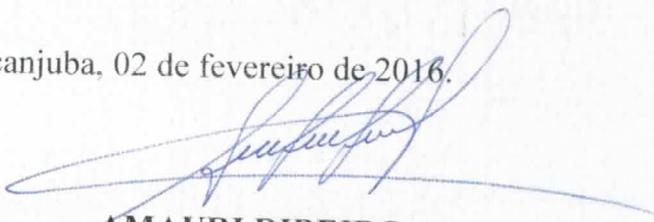
2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 02 de fevereiro de 2016.


AMAURI RIBEIRO
Contratante
Município de Piracanjuba


PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

01	<u>Weserton E. Ferreira</u>	CPF	<u>007.623.441-05</u>
02	<u>Isabela B. Cactano</u>	CPF	<u>015.211.681-80</u>